

A contribuição pedagógica das Ligas Camponesas na história das lutas no campo brasileiro

Pedagogic contribution of Peasant Leagues in the history of struggles in the brazilian country

Solange Pereira da SILVA¹

Artemis TORRES²

Resumo

Focalizamos a dimensão pedagógica das Ligas Camponesas e a sua contribuição para a criação da vontade coletiva popular na luta pela democratização do acesso à terra em Pernambuco, Brasil. Delineamos elementos da conjuntura político-jurídico-econômica como marcos históricos da estrutura fundiária e agrária no País, que fortaleceram antigas oligarquias rurais e urbanas e alimentaram diversos conflitos no campo.

Palavras-chave: Ligas Camponesas. Movimentos Sociais. Dimensão Pedagógica.

Abstract

We focus on the pedagogical dimension of the Peasant Leagues and its contribution for the creation of the collective popular will in the struggle for the democratization of land access in Pernambuco, Brazil. Elements of the political-legal-economic environment are outlined as main historical influences in area and agrarian structure in Brazil, which strengthened old rural and urban oligarchies and fuelled many country conflicts.

Keywords: Peasant Leagues. Social Movements. Pedagogical Dimension.

1 Doutora em Educação. Professora substituta no Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Mato Grosso. Pesquisadora do GPMSE-UFMT. Endereço profissional: Av. Fernando Corrêa da Costa, n. 2367, Boa Esperança. Cuiabá-MT. CEP: 78.060-900 – Tel.: (65 8147 2101. Email: <solan.pereira@gmail.com>.

2 Doutora em Ciencias de La Educación. Professora emérita da Universidade Federal de Mato Grosso. Atua como professora pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Educação. Coordena o Grupo de Pesquisa em Movimentos Sociais e Educação (GPMSE). Endereço profissional: Av. Fernando Corrêa da Costa, n. 2367, Boa Esperança. Cuiabá-MT. CEP: 78.060-900. Tel.: (65) 3615-84631. Email: <aatorres@ufmt.br>.

Introdução

No âmbito de uma discussão mais geral sobre as práticas de organizações sociais pela democratização do acesso à terra e às condições de nela viver, as ações das Ligas Camponesas, apresentam-se como sendo a primeira experiência de reforma agrária no País, ao garantir a permanência de famílias no Engenho Galileia, na Zona da Mata pernambucana, no Nordeste do Brasil, nas décadas de 1950 e de 1960.

Para a elaboração deste artigo, apoiamo-nos no conceito gramsciano de vontade coletiva, por entender que ele aponta algumas diretrizes para as reflexões sobre as relações que se estabeleceram entre as famílias camponesas, os agentes da política partidária e os setores progressistas da Igreja Católica, para fazer frente às degradantes condições de trabalho impostas pelos donos das terras no contexto aqui descrito.

Realizamos uma pesquisa bibliográfica e documental para arrolar fatos históricos disponíveis em diversas fontes de investigação, que possibilitassem uma interpretação sobre a correlação de forças que contribuíram para a configuração da conjuntura analisada. Trouxemos as seguintes questões: qual o papel do Estado na definição da estrutura agrário fundiária do País? Qual o caráter do modo de ação das Ligas Camponesas para responder à conjuntura que se foi desenhando?

O presente texto se subdivide em duas seções: na primeira, delineamos alguns elementos da conjuntura político-jurídico-econômica, indicadores do papel do Estado na consolidação da estrutura fundiário-agrária no País e as consequências para a população, que justificaram e motivaram a organização e luta no campo.

Na segunda seção, focalizamos no Nordeste do Brasil, a criação da Sociedade Agrícola e Pecuária dos Plantadores de Pernambuco como embrião das respostas à precarização das condições de vida e trabalho no campo. Observamos que a articulação desta organização popular com agentes partidários e com clérigos progressistas favoreceu o redimensionamento da sua luta, ao fundir-se com as Ligas Camponesas. Ainda nesta seção, arriscamos uma interpretação sobre a influência da referida experiência política na atualidade e apresentamos o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra como expressão emblemática da luta pela terra no final do século XX.

Os estudos indicaram que, historicamente, as oligarquias agrárias concentraram terras, cargos, renda e poder, e que as lutas populares por terra, território, trabalho e dignidade foram sinais de resistência dos segmentos sociais preteridos nesse longo processo. Indicaram, também, que as Ligas Camponesas e o MST, dado o seu caráter político-pedagógico, ampliaram o seu raio de ação, tendo em vista influenciar nas mudanças no campo político-ideológico-jurídico. Tais mudanças,

inerentes aos processos coletivos de criação de “[...] vontade como consciência operosa da necessidade histórica, como protagonista de um drama histórico real e imediato” (GRAMSCI, 2002, p. 376), alteraram as perspectivas das pessoas e agentes institucionais para fazer frente às condições adversas.

Outrossim, observamos que as lições deixadas pelas Ligas Camponesas ainda influenciam as novas modalidades das ações populares de conquista e de permanência na terra, animando os sujeitos concretos e singulares que, ao se organizarem, se transformam, baseando a sua ação no fazer político cotidiano em favor dos direitos da coletividade.

Estas reflexões fazem parte de uma pesquisa de doutorado, concluída em 2015, cujo objetivo foi compreender as particularidades da pedagogia do Grupo Casadão e os sentidos da luta pela terra, na região do Baixo Araguaia, no estado de Mato Grosso.

1. Destinação das terras e criação dos latifúndios no campo brasileiro

Como colônia de Portugal, o Brasil implantou o regime de sesmarias para distribuir terras e, assim, garantir o povoamento e a exploração econômica do espaço conquistado. A posse, adquirida pelo direito de conquista, tratou o imenso território recém-invadido como terra *nullius*, a despeito das centenas de povos nativos que aqui já viviam. Estes povos foram ignorados pelos diversos agentes da colonização, que, ao longo dos séculos vêm se beneficiando dos mecanismos de destinação de terras públicas e devolutas.

A Lei de Terras nº 601, de 1850 (BRASIL, 2014), se destinava a substituir as concessões que, até então, eram dadas em sesmarias, e as posses livres de terras devolutas, pelo acesso mediante contrato de compra e venda. Em 1891, a Constituição Republicana, no seu Artigo 64, estabeleceu o sistema federativo e os estados-membros passaram a ter domínio sobre as terras devolutas “[...] situadas em seus respectivos territórios” (MORENO, 2007), fortalecendo assim as oligarquias agrárias estaduais, favorecendo a concentração de terras e de poder.

O processo de consolidação e ampliação dos latifúndios se deu com o emprego da violência contra indígenas e contra os negros que haviam sido trazidos do continente africano e escravizados para os serviços forçados. A abolição da escravatura, de 1888, não trouxe autonomia aos negros libertos pela Lei Áurea (Lei Imperial n.º 3.353), pois a Lei de Terras lhes impedia o direito à propriedade. Com este impedimento legal, a situação de precariedade dos negros e indígenas, expulsos das suas terras, se agravou e criou um contingente

humano a vagar em busca de terras livres para cultivar seu alimento e constituir suas famílias. Esta afirmativa corrobora o pensamento de Gramsci, ao nos advertir que, frequentemente, “[...] os grupos subalternos são originalmente de outra raça (outra cultura e outra religião) em relação aos dominantes e, muitas vezes, são uma mistura de raças diversas [...]” (GRAMSCI, 2002, p. 138).

A Lei nº 102, de 1895, incentivou a venda de terras a imigrantes estrangeiros ou nacionais para facilitar a entrada de *gente laboriosa* (MORENO, 2007). Em 1907, foi retomada a política de imigração, por meio do Decreto nº 6.455, que determinava a criação do Serviço de Povoamento do Solo Nacional. Tal Decreto orientou os acordos entre os governos estaduais e as empresas de viação férrea ou fluvial, a fim de estruturar a malha viária que garantiria a comunicação entre as distintas e distantes regiões brasileiras, facilitando a circulação de máquinas, pessoas e produtos.

Com abusivos casos de concentração fundiária, por meio da extensão da delimitação das terras concedidas ou vendidas, o Decreto Lei nº 161, de 1939, determinou a limitação de 50% de excessos nas definições dos lotes concedidos. De acordo com a mesma autora, tal Decreto previa a retificação dos ritos processuais, a nulidade dos registros e a punição de profissionais envolvidos nas fraudes.

Em 1946, o senador do Partido Comunista do Brasil Luís Carlos Prestes, sob a justificativa de fazer valer a justiça social, apresentou um projeto de lei para garantir acesso a terra para quem nela desejasse trabalhar. Pela primeira vez, uma Constituição Federal, a de 1946, no Art. 147, definia que o uso da propriedade deveria ser condicionado ao bem-estar social, reivindicando a distribuição justa da propriedade, com igual oportunidade para todos. Desta maneira abriu-se a possibilidade de desapropriação da propriedade territorial rural, firmando o princípio da função social da terra (BRASIL, 1946).

Ao mesmo tempo em que se deu a transformação da terra para viver em terra de negócios (MARTINS, 1980), foi se delineando cada vez mais a figura dos latifundiários, também, por essa razão, redefinindo-se a luta popular pela terra.

A política fundiária federal foi orientada para regularizar as ocupações das famílias camponesas sobre as terras devolutas, mediante os processos de colonização oficial e particular e, para isto, foram criados, fundidos e extintos departamentos, comissões, secretarias, ministérios, superintendências, diretorias, serviços, delegacias, conselhos, institutos. Teoricamente, estas instituições tinham a missão de formular a política agrária, a fim de se ocupar a vastidão do território e desenvolver economicamente o País, ignorando as distintas formas de ocupação e modelos de produção econômica existentes.

Neste novo envolveram-se personagens dos antigos grupos políticos municipais e estaduais, os governos civil e militar em nível federal, alguns técnicos

das instituições responsáveis pela questão fundiária e representantes das empresas nacionais e internacionais. Em decorrência, estas foram semeadas por todas as regiões do país e entregues nas mãos de empresários das indústrias rurais e urbanas, especialmente o empresariado do Centro-Sul (OLIVEIRA, 2001).

Neste intrincado jogo de interesses, as velhas oligarquias agrárias concentraram terras, cargos, renda e poder, atualizando-se, renovando-se, fortalecendo-se como base de sustentação aos sucessivos mandatos dos poderes executivo e legislativo. Neste sentido, concordamos com Gramsci, quando afirma que “[...] A unidade histórica das classes dirigentes acontece no Estado e a história delas é, essencialmente, a história dos Estados [...]” (GRAMSCI, 2002, p. 139). Os processos deflagrados pelo Estado brasileiro, por intermédio destas instituições, se deram à revelia da lei ou forjando dispositivos jurídicos, criando regras e regulamentos na reconfiguração do território.

No contexto do campo brasileiro, muitos proprietários mantinham um regime de trabalho em que os empregados e agregados contraíam dívidas que jamais conseguiam pagar. As relações de trabalho eram precárias, a população não podia contar com a proteção do Estado que, ao invés de acolhê-la, não a defendia contra os abusos da classe patronal. De acordo com Prestes, o Estado só se fazia presente na vida da população para cobrar-lhe impostos, para levar-lhe a polícia e para obrigar-lhe a prestar o serviço militar. (PRESTES, 1946).

As condições estruturais, explicitadas na legalização da expansão dos latifúndios e na precariedade das relações de trabalho, se constituíram no estopim dos conflitos no campo, tendo como resposta o surgimento dos movimentos sociais populares em favor da democratização do acesso a terra e de melhores condições de trabalho no campo.

Na próxima seção, apresentamos uma análise sobre a pedagogia das Ligas Camponesas no contexto do Engenho Galileia, Zona da Mata de Pernambuco.

2. A pedagogia da resistência das Ligas Camponesas

No Nordeste brasileiro, a situação de pobreza era agravada pelos longos períodos de estiagem e fragilizava ainda mais as famílias camponesas, que necessitavam migrar para sobreviver à escassez de água e de alimento que o clima sazonalmente impunha. Esta característica climática tornava os trabalhadores, que não tinham a posse da terra, ainda mais vulneráveis e instáveis quanto à permanência no trabalho, deixando as famílias num clima de constante insegurança.

Acirravam-se os conflitos, devido aos grandes contingentes populacionais que vagavam sem terra e se tornavam alvo fácil para os senhores de engenho, que

definiam as relações sociais de produção. Em meados do século XX, a estrutura fundiária era marcada pelos grandes latifúndios dos engenhos de cana de açúcar e as condições de trabalhos e caracterizavam por extensas jornadas de trabalho, por baixo pagamento das tarefas executadas, pelos preços dos alugueis de moradia das famílias dos agregados, pela cobrança do cambão, ou seja, o dia de trabalho gratuito pelo uso da terra.

A proibição de produção de alimentos para o consumo próprio e a imposição da compra dos alimentos e outras mercadorias nos estabelecimentos comerciais do próprio engenho influenciavam diretamente a dieta alimentar e debilitavam a saúde das famílias, dado o agravamento do fenômeno da fome.

Este conjunto de motivos levou os trabalhadores rurais a se associarem para remediar a situação de miserabilidade e se fortalecerem contra os abusos dos donos de engenhos. Assim nasceu a Sociedade Agrícola e Pecuária dos Plantadores de Pernambuco (SAPPP) (MONTENEGRO, 2010). Esta instituição foi inicialmente criada pelos camponeses com fins assistencialistas, para formação de um fundo de ajuda mútua entre os trabalhadores camponeses do estado, vindo a se tornar o embrião das articulações e alianças importantes para a história da luta pela terra no País.

Ironicamente, SAPPP, a primeira organização camponesa registrada, foi originada na luta pelo adoecer e morrer decentemente, pois, como afirma Montenegro, “[...] A preocupação com a morte, e, mais propriamente, com a forma de ser enterrado é algo muito presente na população do meio rural” (MONTENEGRO, 2010, p. 78). A formação política da população rural empobrecida desta região se dava na lida diária pela sobrevivência, enfrentando as condições objetivas do clima, da aridez do solo, da pouca disponibilidade de água, das relações degradantes de trabalho, dos abandonos históricos por parte do Estado, da morte iminente por este conjunto de situações.

Do outro lado, entrincheirados estavam os usineiros, os proprietários que pressionavam o Ministério do Trabalho por meio da Confederação Rural Brasileira, a fim de impedir a extensão, ao meio rural, dos direitos trabalhistas alcançados pelas categorias trabalhistas residentes nos centros urbanos (MONTENEGRO, 2010).

No âmbito local, o proprietário do Engenho Galileia passou a pressionar as famílias camponesas para extinguir a SAPPP, inclusive, ameaçando-as de despejo (MONTENEGRO, 2010). Impelida pelo agravamento da situação política e das condições objetivas de trabalho, a diretoria desta Sociedade formou uma comissão para lutar por apoios entre outras famílias camponesas, advogados, líderes religiosos e políticos. A luta dos lavradores de Galileia conseguiu uma fundamental aliança com o advogado Francisco Julião, que era deputado estadual

em Pernambuco pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), eleito com apoio do Partido Comunista Brasileiro (PCB).

Houve, também, uma aproximação com setores mais progressistas da igreja católica, de modo específico, em algumas manifestações de segmentos que buscavam atuar em favor das classes sociais menos favorecidas, explicitando a preocupação com o aumento da pobreza no Brasil. Um grupo de clérigos dentro da igreja católica se preocupava em produzir análises, a fim de recomendar aos governantes o desenvolvimento de políticas para solucionar os problemas do campo e da cidade. Dom Hélder Câmara, um dos fundadores da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, advertia sobre a responsabilidade da Igreja Católica, considerando a diversidade sociocultural do nosso País³.

O movimento dos camponeses ganhou consistência com a inspiração das Ligas Camponesas do PCB, já existentes na região. Para Julião, os camponeses “[...] eram como um punhado de areia que, jogada, se desfazia no ar. A Liga seria o cimento capaz de unir essa areia e transformá-la em sólido bloco”⁴.

A postura de Julião frente às famílias camponesas foi fundamental para articular as forças e conhecimentos necessários para o enfrentamento dos coronéis. Sabemos, ancoradas nas precauções de Gramsci, que “[...] A atitude do camponês diante do intelectual é dúplice e parece contraditória: ele admira a posição social do intelectual e, em geral, do funcionário público, mas finge às vezes desprezá-la [...]” (GRAMSCI, 2006, p. 23).

Assim, considerando a função social da igreja, a religiosidade do povo e sua relação com os símbolos e os valores do cristianismo católico, as Ligas estimulavam a união entre os camponeses para a defesa do direito de acesso à terra. Favorecendo-se do valor simbólico dos seus instrumentos litúrgicos e da força imagética das escrituras sagradas, os militantes reforçavam os princípios da união e da liberdade.

Utilizando a bíblia e o código civil (SANTIAGO, 2001) como instrumentos pedagógicos valorizados pela população, e os conflitos como recursos didáticos, Francisco Julião e as lideranças das Ligas Camponesas se referiam à saga de Moisés em busca da terra prometida, estabelecendo um paralelo com a luta dos *irmãos sem terra*. Como podemos observar no registro abaixo,

3 “Impõe-se, antes de tudo, uma ampla atividade de reflexão, com levantamento de dados e pesquisas [...]. Esta reflexão e este levantamento de dados devem objetivar não apenas a teologia da presença da Igreja em um país em vias de desenvolvimento, mas as linhas fundamentais de sua presença nos diversos campos da atividade humana: família, cultura, ordem econômico-social e política, etc.” Disponível em: <<http://www.cnbb.org.br/site/images/arquivos/files>>. Acesso em: 30 maio 2011.

4 Disponível em: <http://www.alepe.pe.gov.br/sistemas/anais/pdf/011_14-1-001-1-067.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2014.

Se não há mais milagre porque Moisés se foi e, depois dele, o Cristo, tu podes, camponês, mesmo crucificado à terra como um escravo, alcançar tudo o que quiseres, sem se depender de milagre. Podes conquistar a liberdade, ter o pão com fartura, viver bem agasalhado e na boa paz, se conseguires unir os teus irmãos sem terra. Nenhuma palavra tem mais força do que esta – União. Ela é a mãe da liberdade. Aprende a defender o teu direito junto com o teu irmão, sem terra. Nunca fiques sozinho. Vai sempre com ele à casa da Justiça, já que é junto dele que tu te encontras na igreja, na festa, no enterro, na feira e no trabalho. (JULIÃO apud MONTENEGRO, 2010, p. 37).

Assim, essas reflexões estimulavam o desenvolvimento de uma semântica coletiva (HONNETH, 2003), em vista da criação de uma vontade coletiva que se realizava tão somente pelas ações compartilhadas na luta pela terra.

Baseando-se nos referenciais teórico-filosóficos dos partidos políticos de esquerda, em atividade à época (PSB e PCB), e na ação de religiosos e leigos da ala progressista da igreja católica, a luta das famílias camponesas do Engenho Galileia tomou maiores proporções. As manifestações em praças públicas e na frente da Assembleia Legislativa de Pernambuco e tornaram frequentes e deram visibilidade à problemática das famílias camponesas, na Zona da Mata, no Agreste e no Sertão.

A partir de 1955, foram realizadas muitas manifestações dentre estas “[...] o Congresso de Salvação do Nordeste, que reuniu 1.600 delegados, entre parlamentares, intelectuais, profissionais liberais, líderes sindicais” (MONTENEGRO, 2010, p. 83)⁵, tendo como motivação a busca do crescimento econômico da região.

Durante o Congresso, também foram discutidas as causas da miserabilidade do povo e as razões técnico-políticas de sua existência, relacionando-as à prepotência das elites agrárias, questionando a tese de que a sua origem fosse a questão geográfica e climática. Josué de Castro (1984), no seu livro *Geografia da Fome: o dilema brasileiro: pão ou aço*, afirmou que a fome era o resultado menos dos períodos da estiagem e mais da política praticada na região.

O segundo evento foi o 1º Congresso de Camponeses de Pernambuco, que aconteceu em 1955 e foi organizado pela SAPP, com o apoio de alguns personagens regionais expoentes do universo acadêmico, diplomático e político

5 Segundo Montenegro, o referido Congresso, organizado pelo PCB, foi financiado pelos usineiros e industriários nordestinos que buscavam solução para o desenvolvimento econômico da região.

de então. Esse evento reuniu três mil camponeses. Os dois eventos deram visibilidade regional e nacional à problemática da seca, à questão fundiária, à situação de miséria da região.

Em maio de 1956, com o apoio do governo e de setores da sociedade civil, a CNBB organizou um grande encontro dos bispos do Nordeste, no município de Campina Grande, no estado da Paraíba, o qual adquiriu um significado político de tal magnitude que a ele compareceram o Presidente da República e ministros de Estado. Deste encontro foi elaborado um documento que criticava a má distribuição da terra e apontava a urgente necessidade de reforma agrária (ALVES, 1968 apud MONTENEGRO, 2010).

Neste mesmo ano de 1956, houve uma mobilização que reuniu 600 camponeses na capital. Em 1958, três mil camponeses se encontraram no 1º Congresso de Lavradores, Trabalhadores Agrícolas e Pescadores, realizando uma passeata até a Assembleia Legislativa de Pernambuco para uma sessão dedicada à Reforma Agrária.

A luta dos camponeses pela democratização do acesso à terra, repercutiu a demanda por justiça social, pela reforma agrária e pela regularização da legislação trabalhista no meio rural. Assim foi se consolidando a organização da categoria de lavradores e a aliança com outros segmentos sociais empobrecidos, numa perspectiva de classe, razão pela qual, de acordo com Montenegro (2010, p. 84), a imprensa não tardou a estabelecer uma relação entre a Sociedade e as Ligas Camponesas criadas pelo Partido Comunista do Brasil⁶.

Esta junção de forças teve forte influência na consolidação da primeira experiência de reforma agrária no Brasil, em 1959. Fato inédito que obrigou a entrega de porções de terras do Engenho Galileia a quarenta e sete das cento e quarenta famílias que tinham sido expulsas, abrindo o precedente para a distribuição de terras de outros engenhos a famílias necessitadas no estado de Pernambuco. Para Montenegro, “[...] Em última instância, estava em debate a reforma agrária e a necessidade de institucionalização de outras relações sociais no meio rural” (MONTENEGRO, 2010, p. 89), que, pretendendo superar a relação de servidão ou de benevolência, passava a pautá-la no direito e na justiça social.

Estes novos sujeitos políticos se reapropriaram de termos e expressões já conhecidas, como sindicato, delegacias, para demarcar a renovação das instituições

6 “O PCB, no período da redemocratização, de 1945 a 1947, instituiu um movimento de mobilização e organização dos trabalhadores rurais, em diversos estados do Brasil, que na época foi denominado Ligas Camponesas” (LESSA, 2005 apud MONTENEGRO, 2010, p. 84). O contexto mundial suscitava a possível relação e causava a ira das elites agrárias, reforçando as alianças entre os senhores de engenho.

desde dentro das estruturas em que estavam imersos. A manutenção dos termos com significados distintos associava-os a outra prática social (MONTENEGRO, 2010), devolvendo-lhes o verdadeiro caráter de proteção dos direitos e de representatividade categorial.

As Ligas Camponesas também se valeram de instrumentos pedagógicos próprios, para colaborar com a formação política dos camponeses, preparando-os, por exemplo, para as eleições presidenciais de 1960. Segundo Santiago (2001), durante o período em que se dedicou à militância nas Ligas Camponesas, Francisco Julião escreveu muitos textos que foram utilizados para *informação e conscientização* dos trabalhadores do campo. Entre os textos produzidos estão a Cartilha do Camponês, o Guia do Camponês, Carta de Alforria do Camponês, ABC do Camponês, Recado do Camponês. Destaca-se a Cartilha do Camponês, onde podemos observar que os textos retratavam possíveis falas dos proprietários, tendo o contraponto da análise da situação na perspectiva crítica da leitura bíblica dos direitos dos trabalhadores, como vemos no fragmento abaixo:

O latifúndio diz assim: ‘Deus castiga aquele que se rebela contra ele. Se um é rico e outro é pobre, se um tem terra e outro não, se um deve trabalhar com a enxada para dar o ‘cambão’, se um vive no palácio e outro na palhoça é porque Deus quer. Quem se rebela contra isso, se rebela contra Deus. Sofre os castigos do céu: peste, guerra e fome. E quando morre vai para o inferno. O pobre deve ser pobre para que o rico seja rico. O mundo sempre foi assim. E há de ser sempre assim. É Deus quem o quer...’ Assim fala o latifundiário ao camponês. Usa o nome de Deus para assustar-te. Porque tu crês em Deus. Porém esse Deus do latifundiário não é teu Deus. Teu Deus é manso como um cordeiro. Se chama Jesus Cristo. Nasceu em um estábulo. Viveu entre os pobres. Se rodeou de pescadores, operários e mendigos. Queria a liberdade de todos eles. Dizia que a terra devia ser de quem trabalha. E o fruto era comum. São suas as seguintes palavras: ‘É mais fácil um camelo passar por um buraco de uma agulha, que um rico entrar no reino dos céus’. Porque afirmava essas coisas foi crucificado pelos latifundiários do seu tempo. Hoje seria fuzilado. Ou o internariam num asilo de loucos. Ou seria preso como comunista. Escuta bem o que te digo camponês. Se um padre ou pastor te fala em nome de um Deus que ameaça o povo com peste, guerra e fome, raios e trovões

e o fogo do inferno, saiba que esse padre ou esse pastor são servos do latifúndio e não um ministro de Deus. (JULIÃO, 1960, p. 15 apud MONTENEGRO, 2008, p. 25-26, grifos do autor).

A leitura desse trecho da referida Cartilha mostra que, para rebater a estratégia dos proprietários de terra, que, frequentemente, se apropriavam dos referenciais cristãos para justificar o seu poder de mando, os trechos eram criteriosamente escolhidos e didaticamente desenvolvidos no sentido de estabelecer diálogos diretos com os camponeses, associando a sua realidade com as passagens bíblicas. Mais uma vez, passado e presente, política e religião, fé e direito se fundem para alertar, educar e proteger os camponeses das práticas injustas dos senhores de engenhos.

Apesar de toda a repressão dos poderes constituídos sobre os movimentos de resistência popular, proliferaram-se as manifestações de indignação, aprofundaram-se as reflexões sobre as suas ações. Aumentou o clamor pela união dos camponeses em favor da reforma agrária ampla, que contemplasse o acesso a terra e a condições de vida e produção, como possibilidade de libertação do camponês do jugo dos proprietários de terra, como podemos ver num fragmento da publicação denominada *O ABC do Camponês*:

A favor de quem deve ser usada essa união? Essa união deve ser usada por todo aquele que lutar por reforma agrária. Que é a reforma agrária? A reforma agrária é o direito à terra para o camponês trabalhar. É a luta contra o latifúndio. É a criação da média e da pequena propriedade. É a escola para o camponês aprender. É o remédio para o camponês se curar. É a água para o camponês beber. É a semente para o camponês plantar. É o adubo para dar boa safra. É o arado contra a enxada. É o agrônomo indo ensinar o camponês a cultivar a terra. E a defendê-la de erosão. É o fim da seca do Nordeste. É a luta contra o travessão que acabou com a ação do bode e do carneiro. É a faixa verde em torno das cidades e à beira das estradas de ferro e rodagem. É o dinheiro emprestado em longo prazo. E a juros de 6% ao ano. É o transporte barato para a feira. É o salário justo contra a exploração. É a liberdade contra a escravidão. (JULIÃO, 1958, p. 1-2).

Assim, com este espírito e este propósito, foi realizado o *I Congresso Nacional dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas sobre o caráter da reforma agrária*, em

17 de novembro de 1961, em Belo Horizonte, região Sudeste do País. As Ligas Camponesas participaram com 250 delegados, defendendo o lema: *reforma agrária, na lei ou na marra!*, demonstrando com isto o caráter combativo da luta pela terra no Nordeste. Esse I Congresso foi convocado pela União de Lavradores e Agricultores do Brasil e contou, também, com a participação do recém-criado Movimento dos Agricultores Sem Terras (MASTER), do Rio Grande do Sul. Participaram 1.500 pessoas vindas de todas as regiões do País. As lideranças do campo, nessa primeira manifestação nacional, discutiram sobre as condições de trabalho e vida no campo e a necessidade de uma política agrícola que garantisse a soberania alimentar.

Da revisão da política resultou a criação, pelo Governo Federal, da Superintendência de Reforma Agrária (SUPRA). Em março de 1964, para abortar a nova sociedade que estava sendo gestada nas mobilizações e lutas populares, em favor de reformas sociais em temas fundamentais, como a questão fundiário-agrária, tributária e a reforma política, os militares, com o apoio e a conivência das elites econômicas e políticas, rurais e urbanas, deram um golpe de Estado, destituindo a Presidência da República, fechando o Congresso Nacional e instituindo o Regime Ditatorial Militar.

Pela instauração do Ato Institucional nº 5, em 1968, sucedeu-se o aumento da repressão, culminando em mortes de camponeses, operários, estudantes, professores e jornalistas, que lutavam pela democratização dos meios de produção material e ideológica e pela justiça social.

Nesse contexto, foram criados o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, 1964), o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA), em substituição à SUPRA. O Estatuto estabeleceu a classificação dos módulos rurais para as pequenas, médias e grandes propriedades.

A Ditadura Militar consolidou a ocupação de todo o território nacional, com ênfase na Região Amazônica, tendo em vista o progresso, a integração e a segurança nacional. Por meio de pesados investimentos públicos, foi facilitada a interiorização de empresas agropecuárias ou colonizadoras criadas por especuladores urbanos e rurais, especialmente o empresariado do Centro-Sul (OLIVEIRA, 2001). As empresas privadas passaram a contar com consistentes incentivos econômicos e fiscais do Governo Federal, além da concessão de milhões de quilômetros de terras. O conhecido milagre econômico brasileiro teve como saldo a construção de rodovias federais e estaduais, as quais, em última instância, garantiam infraestrutura às empresas especuladoras.

O Decreto Lei nº 1.110, de 1970, criou o Instituto Nacional de Reforma Agrária e Colonização, como autarquia federal, e o Decreto Lei nº 1.164, de

01/04/1971⁷, deliberou pela destinação das terras da União a milhões de famílias que reclamavam o seu pedaço de terra para viver, disponibilizando, para fins de reforma agrária, 100km às margens das rodovias federais, onde deveriam ser criados os assentamentos rurais.

A partir da década de 1980, houve o alinhamento das corporações agropecuárias, lideradas pela União Democrática Ruralista, operando com vistas à “[...] desconstrução e à reconstrução permanente do território, esvaziando-o de sentidos e de povos, conforme seus interesses” (LEROY, 2010, p. 226), influenciando a cultura, os usos e costumes e as relações sociais da gente do campo e das cidades.

Em contraposição, os movimentos sociais populares angariaram apoiada sociedade civil organizada e de instituições eclesiásticas em torno dos temas mais candentes de seu interesse: terra, saúde, educação, e se articularam nos questionamentos e nos enfrentamentos contra as várias formas de subordinação no campo e na cidade, e em favor da instituição dos direitos humanos, sociais, civis e políticos.

Em 1984, foi criado o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que veio a se transformar na manifestação mais expressiva em resposta ao antagonismo de condições existentes no campo brasileiro, expondo a aliança criminosa entre administradores públicos e empresariado rural, os genocídios, a fome nas áreas rurais e urbanas, nas periferias e nos centros, e outras mazelas que, para alguns, permaneciam invisibilizadas. As práticas do MST forçaram o Estado a ouvir as demandas pela Reforma Agrária Popular a qual, além da revisão da questão fundiária, exigia um novo modelo agrícola cuja prioridade deveria ser a produção de alimentos.

Além dos movimentos sociais populares, toda a sociedade clamava para que forças de repressão fossem banidas imediatamente. Contudo, o que se verificou, de acordo com a análise de Doimo (1995, p. 48), foi que o fim do regime ditatorial militar se caracterizou como “[...] uma transição conservadora rumo à democratização, através de um pacto entre as elites políticas [...]” e as velhas oligarquias agrárias locais, regionais e nacionais articulando-se com o capital financeiro transnacional.

A atualização da *velha* ordem se expressou na confluência de forças e gerou o agravamento dos conflitos fundiários, com cenas de violência, vitimando, sobretudo, camponeses e indígenas. Assim, os direitos sociais e os direitos difusos e coletivos conquistados na Constituição Federal de 1988 foram ignorados,

7 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1164.htm>. Acesso em: 10 de maio 2014.

ficando os povos indígenas, as populações tradicionais e as famílias camponesas desprotegidas e ainda mais vulneráveis quanto ao direito de acesso à terra.

A década de 1990 foi marcada por chacinas contra os mesmos sujeitos sociais historicamente violentados. Sucederam-se: a Chacina de Jaximu contra o povo indígena Yanomami, em Roraima (1993); o Massacre de Corumbiara contra camponeses em Rondônia (1995); a Chacina de El Dourado do Carajás contra camponeses, no Pará (1996); e o lento e desumano genocídio dos indígenas Guarani Kaiowá, de Mato Grosso do Sul. Estes são exemplos da ação do Estado, ou da sua omissão, a serviço do latifundismo agrário-feudal (CASTRO, 1984) contra os povos do campo, uma vez que tais crimes foram executados por policiais e pelo descumprimento da Constituição Federal de 1988⁸.

O Brasil, que historicamente se caracteriza pela noção de poder verticalizado, hierárquico e oligárquico, ainda tem dificuldade de reconhecer e respeitar o limite entre o espaço público e o privado, operando pela polarização entre carências e privilégios extremos (CHAUÍ, 2012), dificultando assim a criação e a consolidação de direitos.

O gritante desequilíbrio entre o apoio dado pelos órgãos governamentais aos distintos *estratos sociais* denuncia a sobrerrepresentação dos estratos mais altos e a infrarrepresentação dos estratos historicamente marginalizados (FERNÁNDEZ BUEY, 2007), indicando a força hegemônica das oligarquias fundiário-agrárias.

Nesta segunda década do terceiro milênio assistimos à continuidade dos privilégios, evidenciada no acesso à terra, aos incentivos fiscais, aos financiamentos públicos, na dedicação dos institutos de desenvolvimento científico e tecnológico ao setor do agronegócio exportador. Prova disso são os números do Plano-Safra, no período 2014-2015, que ostentam o total de R\$ 156,1 bilhões para o agronegócio e R\$ 24,1 bilhões para a agricultura familiar camponesa.

Facilitado pelos representantes das administrações governamentais, o processo de privatização das terras devolutas e públicas continuou a se expandir para territórios de uso coletivo legalmente conquistados, como terras indígenas, quilombos, assentamentos. Como consequência, observamos a ocupação destruturante destes territórios, à revelia dos que ali habitam.

Apesar do desequilíbrio na correlação de forças, as famílias camponesas vêm acumulando vários tipos de aprendizagens no decurso da luta pela democratização do acesso à terra. Os métodos político-pedagógicos da luta pela conquista e permanência na terra, empreendidos pelas Ligas Camponesas, pelo MST e por outras organizações, resultaram na conquista de espaços políticos, na modificação do marco legal e na criação de instituições específicas para tratar das questões fundiária e agrária.

8 A Carta magna determinava que em cinco anos fossem demarcados todos os territórios indígenas.

As mobilizações camponesas têm sido igualmente educativas para a classe patronal, para os latifundiários e agentes do governo, que necessitam atualizar as suas práticas, as suas estratégias, para lidar com uma população mais ciente de seus direitos e do poder de sua articulação. Ao mesmo tempo em que denunciaram a relação insidiosa entre latifundiários e agentes governamentais, as mobilizações por terra, trabalho e dignidade balançaram as estruturas dos poderes constituídos, influenciando na mudança de perspectiva das pessoas envolvidas nos processos de luta.

Considerações finais

As ações desenvolvidas por sujeitos sociais concretos, no contexto específico da Zona da Mata de Pernambuco, nas décadas de 1950 e 1960, vislumbraram a criação de uma vontade coletiva se reapropriando do sentido de dignidade humana para enfrentar a radicalidade da fome, do analfabetismo, da violência física, da falta de acesso a direitos sociais. Essas experiências apresentaram a profundidade e a amplitude dos problemas e refletiram o que se passava em todo o Nordeste e também em outras regiões do País.

Ao desnaturalizar as relações sociais de produção hegemônicas, a referida ação buscou a dupla tradução entre o contexto amplo e as experiências concretas, particulares, locais, a partir do exercício da política como ética do coletivo, como diria Fernández Buey (2003), referindo-se a Gramsci. A realidade em questão deixou de ser percebida como fenômeno pessoal para se transformar em questão social, atuando com “[...] vontade e prática coletivas, confrontando-se com as práticas levadas a cabo, tanto pelo Estado quanto pela iniciativa privada [...]” (LEITE, 1994, p. 213).

A criação de uma nova cultura, que valorizasse os povos e populações do campo, exigiu a difusão crítica das experiências, colaborando para transformá-las “[...] em base de ações vitais, em elemento de coordenação e de ordem intelectual e moral” (GRAMSCI, 2006, p. 95), operando mudanças por meio das suas práticas cotidianas.

Os processos político-pedagógicos vividos pelas Ligas Camponesas e pelo MST estimularam a alteração da percepção das pessoas, pela desmistificação da realidade e pela ação combativa às raízes dos problemas. Com seus diferentes métodos e modos de ação, lutaram pelo marco regulatório, insistiram na elaboração de estatutos, leis e políticas públicas que oficializassem as suas demandas.

Os tempos e espaços cotidianos, criados no decorrer da luta, como as assembleias, as reuniões, os acampamentos, as marchas, as experiências escolares, o uso da fala, as místicas, passaram a ser intencionalmente utilizados como ambientes

educativos (CALDART, 2004). As referidas instituições não se restringiram à legalidade constituída e, ao marcharem nas ruas, praças, rodovias, estradas, entoando os seus cantos e rezas bradando as suas *palavras de ordem*, reinscreveram para si, para a sociedade em geral, para as elites e os poderes constituídos, uma nova perspectiva de ocupação do território brasileiro e de produção agrícola.

As lições deixadas ainda influenciam diversas modalidades de luta pela conquista e permanência na terra. Com sua esperança animam os sujeitos concretos e singulares, que se organizam, se transformam, baseando a sua ação no fazer político-pedagógico cotidiano em favor dos direitos da coletividade.

Na atualidade, as famílias camponesas demandam a reforma agrária popular, em defesa de um sistema de educação que considere os valores e identidades culturais e os bens naturais coletivos, crédito específico, assistência técnica para a produção agroecológica e condições para o escoamento e venda de seus produtos que deverão ser livres de venenos agrícolas (VIEIRA apud WERNECK, 2012)⁹.

Os pontos levantados atualizam a definição de reforma agrária elaborada por Francisco Julião no seu ABC do Camponês, em 1958, e assinalada no item referente à pedagogia das Ligas, neste artigo. Observamos a reafirmação na luta por políticas públicas específicas e por ações concomitantes e complementares à política fundiária e à política agrícola, num conjunto de medidas que democratize o acesso à terra e as condições dignas para nela permanecer, viver e trabalhar.

Estes passos indicam o alcance e a incidência das ações coletivas e devem continuar servindo de farol para as gerações atuais que necessitam ousar, sonhar, criar, reelaborar uma nova realidade, em favor das transformações, reacendendo a chama da luta por justiça social no campo brasileiro.

Referências

BRASIL. Portal Brasil. **Plano Safra concede mais crédito e incentiva a reforma agrária**. Brasília, DF: [online], 27.05. 2014. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2014/05/plano-safra-concede-mais-credito-e-incentiva-a-reforma-agraria>>. Acesso em: 02 jun. 2014.

9 Este trecho é uma parte do relato de um integrante do MST-MT, por ocasião da realização do Encontro Unitário dos Trabalhadores, Trabalhadoras e Povos do Campo, das Águas e das Florestas, realizado em dezembro de 2012, em Várzea Grande, Mato Grosso, este Encontro foi a versão estadual da mobilização nacional que articulou representantes de várias identidades sociais do campo brasileiro.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Ato Institucional nº 5**, de 13 de dezembro de 1968. Alterado pelo Ato Institucional nº 6, de 1º de fevereiro de 1969. Altera a composição e competência do Supremo Tribunal Federal, amplia disposição do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968 e ratifica as emendas constitucionais feitas por Atos Complementares. Brasília, DF: DOU, 3.2.1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-06-69.htm>. Acesso em: 02 jun. 2014.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**, de 18 de setembro de 1946. Rio de Janeiro: DOU, 19.9.1946, republic. 25.9.1946 e 15.10.46. Disponível em: <http://http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm>. Acesso em: 02 jun. 2014.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto Lei nº 1.110**, de 9 de julho de 1970. Cria o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), extingue o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário e o Grupo Executivo da Reforma Agrária e dá outras providências. Brasília, DF: DOU, 10.7.1970. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del1110.htm>. Acesso em: 02 jun. 2014.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto Lei nº 1.164**, de 1º de abril de 1971. Declara indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais terras devolutas situadas na faixa de cem quilômetros de largura em cada lado do eixo de rodovias na Amazônia Legal, e dá outras providências. Brasília, DF: DOU, 2.4.1971. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1164.htm>. Acesso em: 02 jun. 2014.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 601**, de 18 de setembro de 1850, Lei de Terras de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Rio de Janeiro: CLBR, 1850. Disponível em: <http://http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm>. Acesso em: 02 jun. 2014.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 3.353**, de 13 de maio de 1988. Declara extinta a escravidão no Brasil. Rio de Janeiro: CLBR, 1888. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LIM/LIM3353.htm>. Acesso em: 02 jun. 2014.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 4.504**, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra,

e dá outras providências. Brasília, DF: DOU, 30.11.1964, retific. 17.12.1964 e 6.4.1965. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm>. Acesso em: 02 jun. 2014.

CALDART, Rosely Saete. **Pedagogia do Movimento Sem Terra**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

CASTRO, Josué. **A Geografia da Fome: o dilema brasileiro: pão ou aço**. Rio de Janeiro: Antares, 1984.

CHAUÍ, Marilena. **Liberdade de expressão**. Parte 1. Sindicato de Jornalistas Profissionais do estado de São Paulo. [Vídeo, on line], 3.9.2012. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=22051sC1RMY>>. Acesso em: 08 nov. 2013.

CNBB. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. **Dom Helder Câmara**. Brasília, DF: [on line, s/d]. Disponível em: <<http://www.cnbb.org.br/site/images/arquivos/files>>. Acesso em: 30 maio 2011.

DOIMO, Ana Maria. **A Vez e a Voz do Popular: movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará; ANPOCS, 1995.

FERNÁNDEZ BUEY, Francisco. La política como ética de lo colectivo. In: ÁLVAREZ URÍA, F. (Comp.). **Neoliberalismo versus democracia**. Madrid: Las Ediciones de La Piqueta, 1988. p. 26-40. Disponível em: <<http://www.upf.edu/materials/polietica/pdf/etpopoliticaeticacolectivo.pdf>>. Acesso em: 13 de abril de 2006.

_____. **Utopias y ilusiones naturales**. Barcelona: El Viejo Topo, 2007.

_____. Politética. **La Insignia**, España, octubre del 2003. Disponível em: <http://www.lainsignia.org/2003/octubre/cul_022.htm>. Acesso em: 28 fev.2011.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.(v. 5).

_____. **Cadernos do Cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. (v. 6).

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003.

JULIÃO, Francisco. **O ABC do Camponês**. [s.l]: 1958. Disponível em <<http://www.ligascamponesas.org.br/?p=184&show=slide>>. Acesso em: 08 jul. 2014.

LEITE, José Carlos. Movimento social camponês no sudoeste de Mato Grosso: aspectos educativos da luta pela terra. In: TORRES, A. (Org.). **Mato Grosso em movimentos: ensaios de educação popular**. Cuiabá: EdUFMT, 1994. p. 201-223.

LEROY, Jean Pierre. **Territórios do futuro:** educação, meio ambiente e ação coletiva. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

MARTINS, José de Souza. **Expropriação e violência no campo:** a questão agrária no campo. São Paulo: Hucitec, 1980.

MONTENEGRO, Antonio Torres. **História, Metodologia, Memória.** 1. ed. 1. reimpr. São Paulo: Contexto, 2010.

_____.As ligas camponesas e os conflitos no campo. **SAECULUM**, Revista de História. João Pessoa, jan/ jun. p. 11 a 31. 2008. Disponível em:<file:///C:/Users/Sol/Downloads/11394-16318-1-PB.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2014.

MORENO, Gislaene. **Terra e Poder em Mato Grosso:** política e mecanismos de burla: 1892–1992. Cuiabá: Entrelinhas: EdUFMT, 2007.

MST. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. **Carta Manifesto do Encontro Unitário dos Trabalhadores e Trabalhadoras e Povos do Campo, das Águas e das Florestas.** Brasília, DF: 22.08.2012. Disponível em:<http://www.mst.org.br/content/encontro-unitario-lanca-declaracao-historica-em-defesa-da-reforma-agraria>. Acesso em: 22 ago. 2012.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária. **Estudos Avançados**, USP, São Paulo, v. 15, n. 43, p. 185-206,2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142001000300015>. Acesso em: 01 jun. 2014.

PRESTES, Luís Carlos. **Pronunciamento na 86ª Sessão da Assembleia Nacional Constituinte**, em 17/06/1946. Transcrição de Fernando Araújo. Disponível em:<http://www.marxiss.org.portugues/prestes>. Acesso em: 05 jul. 2014.

SANTIAGO, Vandek. **Luta, paixão e morte de um agitador.** Perfil Parlamentar Século XX – FRANCISCO JULIÃO. Recife: ALEPE, 2001. Disponível em: <http://www.alepe.pe.gov.br/sistemas/perfil/parlamentar/01pdf/Franciscojuliao.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2014.

WERNECK, Angélica. **Encontro Estadual de trabalhadores e Trabalhadoras e Povos do Campo, das Águas e das Florestas.** Por Terra, Território e Dignidade. Disponível em: <http://www.mst.org.br/content/encontro-unitario-lan>. Acesso em: 22 de ago. 2012.

Recebimento em: 08/07/2014.

Aceite em: 19/11/2014.